



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2021 – Consórcio.

Protocolo nº 4035/2021

UG: Fundo Municipal de Saúde.

Período Inspecionado: 2021	Período de realização da inspeção: Novembro e dezembro de 2021.	Objeto a ser inspecionado: Averiguar por amostragem a regularidade dos processos que dispõem sobre prestação de contas do Consórcio de Saúde.
Responsável pelos órgãos/entidades inspecionados		
Jhonata Silva Scaramussa – Secretário Municipal de Saúde.		
Equipe Técnica		
Nome	Cargo	Matrícula
Emerson Cereza Souza	Assistente de Gestão de Controladoria	009174
Daniela Aparecida Balbino Ferraço	Controladora Municipal	008818

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2021

1. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO DA INSPEÇÃO – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A contratação de consórcios públicos pela administração pública para a realização de interesses comum é regulamentada pela Lei nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e suas alterações, bem como o Decreto nº 6.017/07, publicado em 17 de janeiro de 2007.

É dever de toda pessoa física ou jurídica seguir a legislação vigente e prestar conta de quaisquer recursos recebidos de origem pública, conforme art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2021 – Consórcio.

ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Considerando a correta aplicação do dinheiro público, conforme preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a legislação interna do Município de Vargem Alta, visando à legalidade, legitimidade e economicidade diante as despesas publicas, e conscientes da importância do correto cumprimento da legislação e das instruções normativas que visam consolidar de maneira administrativa as leis de referência, a Controladoria tem se empenhado para manter a funcionalidade e a correta manutenção dos recursos repassados ao Consórcio Público da Região Polo Sul pelo Município de Vargem Alta, no que tange a legalidade e a prestação de contas dos recursos.

2. METODOLOGIA

A verificação foi realizada através de análise da prestação de contas disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, verificação das informações disponibilizadas no que tange a transparência e destinação dos recursos. A auditoria abrangeu a prestação de contas dos dois primeiros quadrimestres do ano de 2021.

3. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Foi realizada verificação das prestações de contas com base na transparência e economicidade dos recursos, verificando a conformidade dos procedimentos adotados, considerando as informações constantes na prestação de contas, e no final foram emitidas recomendações visando alinhar os métodos de trabalho objetivando o fiel uso dos recursos municipais.

Figura 1: Check list dos documentos da prestação de contas.

Documentação	
Relatório de Receitas;	☒
Relatório de Despesas;	☒
Relação de Pagamentos;	☒
Disponibilidade Financeira;	☒
Relação de Bens;	☐
Extratos Bancários.	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2021 – Consórcio.

Constatou-se que a prestação de contas disponibilizada apresenta informações consolidadas, ou seja, apresenta informações de vários municípios juntos, dificultando análise dos recursos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, verificou-se também valores consideráveis de saldos nas contas que recebem recursos dessa municipalidade, dificultando análise quanto à suficiência ou insuficiência dos recursos repassados. Quanto aos gastos vinculados ao município de Vargem Alta os mesmos são listados mensalmente e apresentam o nome da empresa e o valor faturado.

3.1 CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

De modo geral, constatou-se que não há uma lei específica quanto apresentação de prestação de contas ao município, e não há cláusula explícita no contrato a qual exige prestação de contas, além de se tratar de um contrato de consórcio, ou seja, as despesas são divididas entre os municípios participantes, porém verificou-se apresentação de informações consolidadas, incluindo outras prefeituras que utilizam os mesmos serviços, dessa maneira não cabe a essa controladoria fazer análises ou elaborar conclusões quanto aos valores, saldos e recursos utilizados pelo Consórcio. Quanto ao cumprimento do objeto contratado cabe a Secretaria Municipal de Saúde fazer o acompanhamento, acompanhando os procedimentos incluídos no contrato, os pacientes contemplados, entre outros pontos.

Em análise a prestação de contas disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se consolidação das informações, considerando que não há documentos que demonstrem a situação de cada município de maneira individual, ou seja, não é possível observar os saldos disponíveis do município de Vargem Alta e o impacto nas receitas em relação às despesas. E ainda não há informações identificadas de acordo com seus contratos dificultando a interpretação das informações.

Considerando o art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, no que tange à legalidade, a legitimidade e a economicidade, esta Controladoria recomenda:

- **Recomenda-se** inclusão de cláusula quanto à prestação de contas nos contratos dessa modalidade;
- **Recomenda-se** criação de instrução normativa quanto a prestação de contas ou ainda criação de comissão de acompanhamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2021 – Consórcio.

- **Recomenda-se** consulta direta ao consorcio público quanto à possibilidade incluir na prestação de contas documentos que possam demonstrar de maneira individual a situação de cada município em relação aos saldos, e utilização dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2021 – Consórcio.

4. CONCLUSÕES

Com o encerramento dos trabalhos de auditoria observou-se que há lacunas nas prestações de contas apresentadas pelo Consórcio Público da Região Polo Sul que dificultam a interpretação quanto à utilização dos recursos públicos.

Perante o exposto, esta Controladoria emitiu recomendações com o propósito de orientar o Gestor quanto a situação encontrada. Vale ressaltar que a correção das irregularidades não se restringe as recomendações sugeridas, e que não pode ser descartada a possibilidade da ocorrência de outras situações nos processos que não foram detectadas, estando o Gestor e o responsável da pasta passíveis de estabelecer outros procedimentos internos.

Ressaltamos que as recomendações são orientativas, porém qualquer irregularidade detectada fere os princípios legais, e podem acarretar em responsabilização dos agentes envolvidos em futuras fiscalizações de órgãos do controle externo.

Por fim, a Controladoria encaminhará o Relatório para os Gestores e para o Secretário Municipal de Saúde para ciência, e realizará o acompanhamento da adoção das providências necessárias.

É o relatório.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2022.

Daniela Aparecida Balbino Ferraço
Controladora Geral do Município
Decreto n. 4405/2021

Emerson Cereza Souza
Assistente de Gestão de Controladoria
Decreto n. 4571/2021